



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**

CHAMADA INTERNA N.º 01/2019-PPG/UEMA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG da Universidade Estadual do Maranhão, torna pública, pela presente Chamada Interna, a abertura do processo para apresentação e seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), incluindo as propostas em associação, a serem submetidas ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN/CAPES/2019, nos termos estabelecidos nesta Chamada Interna.

1. OBJETIVO

Organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), a serem recomendados pela PPG, para apresentação à CAPES em 2019.

2. JUSTIFICATIVA

Anualmente, a CAPES disponibiliza Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta utilizada pelos Comitês de área para a avaliação das propostas submetidas.

A metodologia, que se estabelece na presente Chamada Interna, objetiva potencializar as propostas de cursos novos por meio de pareceres e sugestões elaboradas por comissões específicas para este fim, indicadas pela PPG, e compostas por membros do Comitê de Pós-Graduação, membros do Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Desempenho da Pós-Graduação do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação (PROQUALIT/UEMA) e por consultores *ad hoc*.

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser elaborada por um grupo de docentes efetivos da UEMA, dentre



os quais um será o proponente/coordenador da proposta. Para a elaboração da proposta, é imprescindível a leitura do respectivo documento de área da CAPES, em que constam os requisitos mínimos exigidos pelos Comitês de Avaliação de cada área.

As propostas deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) a elaboração da proposta deve estar, obrigatoriamente, em conformidade com o manual do APCN/ Plataforma Sucupira <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>>. Os itens constantes no ANEXO I desta Chamada Interna deverão estar adequadamente preenchidos;

b) a proposta deverá atender às exigências do Documento de Área para a qual será submetida <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>>;

c) para submissão de propostas de mestrado (acadêmico ou profissional), exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação e iniciação científica, e para propostas de doutorado, exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação, iniciação científica e mestrado;

d) carta de anuência de todo o corpo docente componente da proposta;

e) o quadro docente permanente deverá ser composto por professores da UEMA e de Instituições conveniadas, com no mínimo 80% do número de professores exigido pelo documento de área da CAPES, objeto de submissão da proposta;

f) no corpo docente do curso proposto deverá ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proposição máxima de colaboradores permitida pela CAPES;

g) o corpo docente deverá obedecer aos limites definidos pela Portaria n.º 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES, no que se refere à participação em outros programas de pós-graduação na UEMA ou em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa;

h) a produção científica, contabilizada a partir de 2014, deverá obedecer, obrigatoriamente, aos critérios exigidos no documento de área da CAPES.

Propostas apresentadas à CAPES, em 2017/2018, e não recomendadas poderão ser novamente submetidas à presente Chamada Interna, desde que atendidas as exigências do parecer da Comissão de Avaliação da CAPES e mantida(s) a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. Caso o prazo desta Chamada tenha expirado, quando da divulgação do parecer da CAPES de não recomendação da proposta, o proponente deverá encaminhar, até dez dias após a divulgação do resultado pela CAPES, Carta de Esclarecimento à Coordenação de Pós-Graduação da PPG, que avaliará a situação e poderá estabelecer um prazo especial para o cumprimento das exigências desta Chamada.



4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas encaminhadas à PPG serão avaliadas por uma Comissão composta por membros do Comitê de Pós-Graduação e do Comitê de Acompanhamento do PROQUALIT, inicialmente, e, posteriormente, por consultores *ad hoc*.

A Comissão emitirá um parecer e sugestões referentes à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. O parecer será encaminhado ao proponente/coordenador da proposta pela PPG, a fim de, uma vez pertinente, proceder à adequação aos padrões solicitados no parecer. Posteriormente, as propostas recomendadas serão enviadas para o consultor *ad hoc* da área de conhecimento da proposta para avaliação final.

Na avaliação da proposta, serão observados os seguintes itens:

- a) adequação da proposta aos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular;
- b) articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto, linhas de pesquisa e perfil do corpo docente;
- c) condições de infraestrutura descritas na proposta que permitam dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;
- d) número adequado de docentes permanentes que assegure a capacidade de sustentação das atividades de ensino e orientação;
- e) núcleo de docentes permanentes composto por pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela produção científica dos últimos 3 anos adequada aos parâmetros exigidos pelo documento de área da CAPES;
- f) núcleo de docentes permanentes com projetos de pesquisa aprovados ou não por agência de fomento.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão submetidas pelo proponente/coordenador via processo formado no Protocolo da UEMA, incluindo a carta de anuência de todos os docentes do quadro permanente apresentados na proposta.



O formato da proposta deve seguir obrigatoriamente o documento APCN - Apresentação de Propostas para Cursos Novos - Manual do Usuário - Manual de Preenchimento Sucupira.

As propostas que não obedecerem aos itens desta Chamada Interna não serão encaminhadas para avaliação.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data limite para entrega na PPG da proposta APCN impressa (uma via) e envio, em formato Word, para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.	30 de março de 2019
Avaliação das propostas pela Comissão, emissão de pareceres e retorno das propostas com as sugestões das comissões. Relação das propostas enquadradas que prosseguirão sendo apreciadas.	abril de 2019
Retorno das propostas da comissão para deliberação quanto ao envio à CAPES.	10 de maio de 2019
Preenchimento da proposta APCN, <i>online</i> , na Plataforma Sucupira.	*De acordo com o calendário CAPES 2019.
Envio da proposta APCN à CAPES.	*De acordo com o calendário CAPES 2019.

* Submissão de Propostas de Cursos Novos (APCN) de acordo com calendário divulgado pela CAPES: 13 de maio a 28 de junho de 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

De acordo com as instruções da CAPES, a apresentação de propostas de cursos novos é disciplinada pela Portaria CAPES n.º 193, de 4 de outubro de 2011¹.

Em caso de aprovação da proposta nesta Chamada Interna, informamos que os seguintes documentos e informações serão exigidos pela CAPES para avaliação de propostas e, portanto, necessários para a formalização de pedidos de autorização ou de reconhecimento de mestrados e doutorados, quando submetidos à CAPES:

a) proposta do curso, a ser apresentada e enviada exclusivamente por via eletrônica pelo Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN;

¹A Portaria n.º 15, de 6 de fevereiro de 2013, revoga o artigo 15 da Portaria n.º 193/2011.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

- b) Regimento do Curso;
- c) Estatuto e Regimento atualizado da IES;
- d) comprovante de aprovação, pelo colegiado competente da IES;
- e) documento de cessão, por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à UEMA;
- f) documento assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou autoridade equivalente, expressando o comprometimento formal com a proposta de curso novo;
- g) documento de Empresas e/ou Órgãos, demonstrando a demanda pelo curso, em caso de ser mestrado profissional;
- h) endereços dos currículos modelo *Lattes* atualizados de todos os docentes da proposta cujos nomes devem constar completos, sem abreviatura.

Informações pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com> ou pelo telefone (98) 2016-8130 (Ramal 9632).

São Luís - MA, 18 de janeiro de 2019.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Contextualização institucional e regional da proposta;
- Histórico do curso;
- Cooperação e intercâmbio;
- Laboratórios de pesquisa;
- Caracterização do acervo da biblioteca;
- Financiamentos;
- Informações adicionais;
- Áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa/docentes;
- Objetivo do curso/perfil do egresso a ser formado;
- Descrição sintética do esquema de oferta de curso;
- Disciplinas/créditos/carga horária/bibliografia/docentes;
- Corpo docente (permanentes e colaboradores);
- Corpo docente/orientações concluídas: iniciação científica, trabalho de conclusão de graduação, especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico, doutorado;
- Produção bibliográfica docente;
- Produção técnica docente;
- Produção artística docente (se for o caso);
- Situação docente em outras propostas e/ou programas.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que o roteiro apresentado seja adequadamente preenchido para análise da comissão que avaliará as propostas submetidas a esta Chamada Interna. O preenchimento deste roteiro não exige o coordenador da proposta da leitura do Manual do APCN, como indicado no item 3. Para o preenchimento das informações sobre os docentes, o coordenador da proposta deverá solicitar aos participantes que mantenham atualizado o currículo na plataforma *Lattes*.